

**EDITAL 001/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**DO CURSO DE TURISMO PATRIMONIAL E SOCIOAMBIENTAL PARA A  
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PÚBLICA  
DE PROJETOS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO ATRAVÉS DO PROJETO INCUBADORA  
DE ECONOMIA CRIATIVA – CRIATIVA-SE, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO TOCANTINS – UFT**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio do Curso de Turismo Patrimonial e Socioambiental, torna pública a abertura de inscrições para o PROGRAMA DE INCUBADORA DE PROJETOS da CRIATIVA-SE (INCUBADORA DE ECONOMIA CRIATIVA), em parceria com o IPHAN (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL), que tem o objetivo de formar atores sociais diversos (mestres de saberes e ofícios, em geral, agricultores familiares, extrativistas, quilombolas e líderes comunitários) e gestores culturais do sudeste tocantinense a desenvolverem habilidades e competências associadas a capacidade de elaboração de propostas de projetos e captação de recursos, visto a dificuldade de viabilizar financeiramente a execução de projetos e/ou de manutenção de determinadas manifestações, formação de mestres de ofícios e valorização de saberes tradicionais. O programa foi pensando exclusivamente para atender a demanda IPHAN (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL), sendo um importante passo no processo de estímulo ao desenvolvimento de projetos associado à economia criativa, contribuindo para uma maior conscientização e valorização de sua herança cultural de seus participantes, assegurando a identidade cultural e respeito, valorização e fortalecimento do patrimônio das comunidades da região sudeste do Tocantins. **O Programa Incubadora de Projetos da CRIATIVA-SE**, será oferecido na modalidade a semipresencial, com ingresso em 16 de setembro de 2024, conforme o número de vagas estabelecido neste edital, sendo integralmente financiado por este.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Universidade Federal do Tocantins – UFT – Câmpus de Arraias, situado na Av. Juraíldes de Sena Abreu, St. Buritizinho, Arraias-TO, CEP: 77330-000, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de seleção do Programa Incubadora de Projetos da UFT/CRIATIVA-SE e IPHAN.

1.1.1. Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

a) **Pré-incubação:** fase destinada à estruturação e validação de ideia para projetos na área cultural, com foco na qualificação dos participantes quanto as etapas de elaboração e captação de recursos, uso de ferramentas da comunicação e o acompanhamento das propostas, analisando a sua viabilidade técnica, econômica e sustentável. Nesta fase, os candidatos irão participar do programa da Criativa-se, recebendo um conjunto de treinamentos, tutoria, assessorias, mentorias e serviços, conforme disponibilidade.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. Capacitar grupos invisibilizados e/ou organizações comunitárias que compõem o território do sudeste tocantinense para assumir papéis ativos como multiplicadores e gestores do patrimônio cultural, contribuindo para uma maior conscientização e valorização cultural e fortalecendo o engajamento coletivo e a ampliação da política patrimonial do estado.

### 3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1. Poderão participar do programa representantes da região do sudeste do Tocantins :

- Mestres de saberes e ofícios tradicionais;
- Agricultores familiares e extrativistas;
- Quilombolas;
- Líderes comunitários;
- Gestores culturais;
- Membros de grupos de danças tradicionais, de manifestações religiosas e culturais e de associações comunitárias;
- Artesãos;
- Fazedores de cultura.

### 4. DAS VAGAS

4.1. São sessentas vagas para preenchimento, sendo essa quantidade condicionada à capacidade de atendimento, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas apresentadas pelos candidatos.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. O prazo de execução do programa é até 3(três) meses.

5.2. Os pré-incubados terão acesso aos treinamentos, oficinas, cursos, palestras e às assessorias tecnológicas, comercial, jurídica e de gestão.

5.3. Os incubados terão um tutor e um mentor vinculado a área de atuação aderente ao projeto apresentado.

5.5. Durante o processo de pré-incubação, o pré-incubado deverá entregar as atividades de produção concernentes ao roteiro do programa.

5.6. Ao encerramento do processo de pré-incubação, o incubado será avaliado, obrigatoriamente, através das entregas de atividades e apresentação da sua proposta para a Comissão de Avaliação definida pela CRIATIVA-SE.

5.7. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos pela CRIATIVA-SE conforme prazo estipulado acarretará no desligamento do projeto incubado do processo de Pré-Incubação por não atender os requisitos mínimos de permanência de acordo estipulado em TERMO DE RESPONSABILIDADE entre a UFT e o incubado, quando da formalização do ingresso.

5.8. Os incubados deverão ter uma frequência mínima de 75% nas atividades desenvolvidas pela CRIATIVA-SE que seja indicada sua participação, para receberem o certificado.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: [www.criativase.com.br/inscricoes](http://www.criativase.com.br/inscricoes) das 00h00 do dia 26/08/2024 às 23h:59min ao dia 09/09/2024 (horário de Brasília).

6.2 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

6.4. Para efetivar a inscrição, os candidatos precisam preencher o formulário de inscrição disponível no site: [www.criativase.com.br](http://www.criativase.com.br) e anexar os documentos exigidos no ato da inscrição: cópia digital do RG, CPF, Certidão de quitação com as obrigações eleitorais

(emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). O candidato deve gerar um único arquivo (pdf) contendo todos os documentos, com tamanho máximo de sete Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição.

6.5. Os candidatos cotistas indígenas e quilombolas deverão anexar declaração de origem, de acordo com os modelos disponibilizados no edital (Anexo I: DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA ou Anexo II: DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA).

6.6. A documentação para os candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) é: Autodeclaração (online - no ato da inscrição) e Laudo médico de especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da CID, bem como sua provável causa, tendo sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo. Deve, ainda, conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

6.7. Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

6.8. A UFT não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

6.9. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei. 5.10. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere às inscrições e a mensalidades.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo dar-se-á por ordem de inscrição.

7.1.1. Os resultados, convocações, interposições de recursos e demais procedimentos abaixo descritos estarão disponíveis no sítio da CRIATIVA-SE, no link correspondente ao presente processo seletivo, [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br), e no site [www.criativase.edu.br](http://www.criativase.edu.br), conforme datas previstas no cronograma deste edital;

7.1.2. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas dar-se-á pela ordem de inscrição junto ao edital.

7.1.3 Serão homologados os candidatos que encaminharem todas as informações exigidas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso no prazo contido no cronograma deste edital, a contar da data de divulgação do resultado da homologação dos inscritos e também do resultado e divulgação final dos resultados.

8.2. O recurso deve ser enviado por email para [turarraias@uft.edu.br](mailto:turarraias@uft.edu.br) para análise da equipe executora do projeto que emitirá o parecer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias.

## 9. DO PROGRAMA

9.1. Todo o processo do Programa da CRIATIVA-SE será gratuito e terá carga horária total de 90 horas o público alvo descrito no escopo do projeto que fazem parte dos municípios que compreendem a Região Sudeste do Estado do Tocantins. O candidato terá que ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais obrigatórios e para o acompanhamento e realização das atividades no AVA.

9.2. O curso será disponibilizado no AVA Moodle, utilizando o portal [www.criativase.com.br](http://www.criativase.com.br) para acesso aos módulos e ao conteúdo, onde o cursista desenvolverá suas atividades de forma autônoma, seguindo uma trilha pedagógica que evolui a partir do aprofundamento dos temas e práticas relativas à formação. Dessa forma, cabe ao incubado a mobilização de capacidades e saberes de diferentes naturezas para desenvolvimento de iniciativas e solução de situações-problemas por módulo que permeiam as tarefas que lhes serão atribuídas, até a integralização/conclusão do curso, com acompanhamento pedagógico da equipe da incubadora, a partir dos plantões pedagógicos, acompanhamento do tutor, professores e para esclarecimento de dúvidas e repasse de orientações complementares.

ESTRUTURA CURRICULAR	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	AÇÕES
MÓDULO BÁSICO	Ideação e roteiro de elaboração de uma proposta de projeto com a identificação do problema a ser abordado, seguido da identificação do segmento de possíveis parceiros e financiadores e finalizando com a validação do problema pelo grupo representado.	30 H	Ofina de ideação (presencial)  Roteiro básico – primeiras etapas (Online semanal)
FERRAMENTAS DE TRANSFORMAÇÃO	Mentorias com especialista conforme demanda e oficina prática de ferramentas de comunicação para desenvolverem aspectos referentes à criatividade, técnicas de <i>Pitch</i> , empreendedorismo e elaboração de um plano estratégico individual.	30 H	Oficina de comunicação(sem ipresencial)  Mentorias e acompanhamento (online)
MÓDULO AVANÇADO	Estruturação dos passos almejando alavancar o projeto, compreensão sobre aspectos necessários para captação e planejamento de atuação futura para ampliação de	30 H	Roteiro avançado – captação de recursos (online)  Evento final - presencial



	contatos e parceiros.		(presencial)
--	-----------------------	--	--------------

## 10. CRONOGRAMA

10.1. Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	26/08/2024
Inscrições	26/08/2024 a 06/09/2024
Publicação do resultado final e homologação das matrículas	09/09/2024
Cadastramento dos incubados no AVA	09/09/2024 a 11/09/2024
Início do Programa	16/09/2024

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a CRIATIVA-SE, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

11.2. Todas as informações recebidas dos candidatos são tratadas como confidenciais pela CRIATIVA-SE.

11.3. Os candidatos poderão obter maiores informações sobre o processo de seleção através do site: [www.criativase.com.br](http://www.criativase.com.br) e-mail [turarraias@uft.edu.br](mailto:turarraias@uft.edu.br).

11.4. A equipe executiva da CRIATIVA-SE poderá revogar a proposta do candidato aprovado caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital. Podendo a critério da CRIATIVA-SE a prorrogação dos prazos contidos nesse Edital.

11.5. O presente Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de coordenação da incubadora. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à coordenação do projeto por meio do e-mail: [turarraias@uft.edu.br](mailto:turarraias@uft.edu.br)

11.7. Em qualquer fase do processo de seleção, a CRIATIVA-SE pode se fazer representar por seus gestores e/ou por responsável designado para esta função.

Arraias – TO, 26 de agosto de 2024.

Ana Claudia Macedo Sampaio  
Coordenadora do Projeto Projeto Incubadora de Economia Criativa – Criativa-se  
Universidade Federal do Tocantins – UFT – Câmpusde Arraias

## ANEXOS

## ANEXO I – DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós quilombolas, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrição n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, concorrendo ao processo seletivo para incubadoras do projeto CRIATIVA-SE, 2024, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ do município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicará o indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas do referido candidato(a) e a aplicação das medidas legais cabíveis.
- Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.
- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.  
MEMBROS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE

1 – Presidente da Associação:

\_\_\_\_\_  
(Nome por extenso do presidente)

\_\_\_\_\_, Identidade n.º \_\_\_\_\_, presidente da Associação

(Nome da associação) \_\_\_\_\_, constituído

por meio de \_\_\_\_\_ (forma pelo qual foi nomeado presidente), na

data de \_\_\_\_\_ (data na qual foi empossado presidente), pelo período de

\_\_\_\_\_ (informar o período de vigência do mandato) Endereço:

\_\_\_\_\_  
, Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail:

;

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Reconhecer assinatura)

2 – Membro da  
Comunidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome por extenso)

Cargo: \_\_\_\_\_ Identidade n.º \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_,  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura

3 – Membro da

Comunidade: \_\_\_\_\_

–

(Nome por extenso)

Cargo: \_\_\_\_\_ Identidade n.º

\_\_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_,  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Nós indígenas, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrição n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, concorrendo ao processo seletivo para Incubadora do projeto CRIATIVA-SE para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ do município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmamos e assinamos a presente declaração:

### MEMBROS INDÍGENAS DA COMUNIDADE

1 – Cacique: \_\_\_\_\_  
(Nome por extenso) \_\_\_\_\_ Identidade n.º \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

, Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Membro da Comunidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (Nome por extenso) Cargo: \_\_\_\_\_ Identidade n.º \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Membro da Comunidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (Nome por extenso)

Cargo: \_\_\_\_\_ Identidade n.º \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura (Reconhecer assinatura de, no mínimo, 01 membro)

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará o indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e a aplicação das medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis

que a situação requer.

Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Cacique (Nome completo e identificação)

\_\_\_\_\_  
Membro da Comunidade 2 (Nome completo e identificação)

\_\_\_\_\_  
Membro da Comunidade 3 (Nome completo e identificação)

### ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa com deficiência) portador do RG: \_\_\_\_\_ e  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que, conforme CID  
nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das atividades (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa surda ou com deficiência auditiva

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Deficiência visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa com deficiência intelectual

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa com surdocegueira

Deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida. (Nota Técnica MEC/SEESP/GAB/nº 11/2010).

Deficiência múltipla

Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012, art. 1º). É aquela com síndrome clínica caracterizada na forma seguinte:

I) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;

ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados.

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID atesta a espécie e grau de deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura